

Ofício nº 959 (SF)

Brasília, em 18 de novembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 251, de 2018, de autoria do Senador Wellington Fagundes, constante dos autógrafos em anexo, que “Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para dispor sobre o registro da Cota de Reserva Ambiental (CRA)”.

Atenciosamente,

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para dispor sobre o registro da Cota de Reserva Ambiental (CRA).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 45, 48 e 50 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45.

§ 3º O vínculo de área à CRA será declarado no CAR do respectivo imóvel.

.....” (NR)

“Art. 48.

§ 4º A utilização de CRA para compensação da Reserva Legal será registrada no CAR do imóvel no qual se situa a área vinculada ao título e no do imóvel beneficiário da compensação.” (NR)

“Art. 50.

§ 3º O cancelamento da CRA será registrado no CAR do imóvel no qual se situa a área vinculada ao título e no do imóvel no qual a compensação foi aplicada.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de novembro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal